



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
EM: 06/07/2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

LEI Nº 1.832, de 06 de Julho de 2020.
Autoria: Vereador Saulo Fernandes dos Santos

Institui o Dia do Teatro neste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarabira, o Dia Municipal do Teatro, a ser comemorado anualmente, no dia 07 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará no calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Na data de que trata o art. 1º desta Lei, o Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias, envidará esforços para a realização de atividades relacionadas ao teatro, envolvendo entes públicos e privados, visando à divulgação e o incentivo a esse tipo de manifestação artística.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 06 de julho de 2020.


Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Chefia de
Gabinete



Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro – CEP: 58200-000
Guarabira – Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20
Fone: (83) 3271-1946 – prefeitura@guarabira.pb.gov.br